



CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, ao(s) 04 dia(s) do mês de novembro do ano de 2025, às 11h50m, a empresa **MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.624.309/0001-20**, realizou a entrega do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em um único envelope, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 e ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

EMPRESA: **MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
RESPONSÁVEL: **MARCOS ANTONIO NUNES NUNES**
TELEFONE: **(42) 3304 2898**
E-MAIL:

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Mariana Mamuqueto
Mariana De Campos Massuqueto
Servidor(a) Responsável
pelo recebimento da documentação

MARCOS ANTONIO NUNES NUNES
Responsável
pela entrega da documentação



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná,

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E**

SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento Público nº. 004/2025.

Razão Social: **MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA**

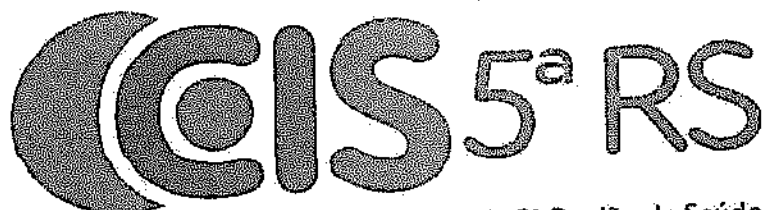
Endereço comercial: **R CONSELHEIRO JESUÍNO MARCONDES nº 1318**
Complemento: **APT 203** Bairro: **SANTA CRUZ** CEP: **85.015-390** Cidade:
GUARAPUAVA Estado: **Paraná** CNPJ: **50.624.309/0001-20**

CNES:

Email: araucariacontabilidade@hotmail.com

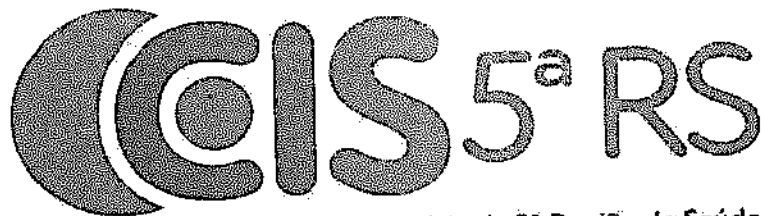
O interessado declara que os profissionais relacionados possuem capacidade técnica e atende os requisitos do edital e estão disponíveis a prestar os serviços de plantões médicos.

A tabela em anexo representa a disponibilidade do profissional, não vinculando o Contratação, a qual levará em consideração a necessidade do serviço, bem como a rotatividade entre os profissionais credenciados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

NOME	ADRIANA ZARATE MILTOS			
CRM	51595 /PR			
TELEFONE	(45) 9917-2056			
ITEM	DESCRIÇÃO/PLANTÃO	DIA DA SEMANA	MÉDICO A	MÉDICO B, C, D e E
1.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEGUNDA – SEXTA-FEIRA		X
2.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEGUNDA – SEXTA-FEIRA		X
3.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEGUNDA – SEXTA-FEIRA		X
4.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEGUNDA – SEXTA-FEIRA		X
5.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS		X
6.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS		X
7.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS		X
8.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS		X
21.	PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	FERIADOS FIM DE ANO 25/12 E 31/12 A 01/01		X
22.	PLANTÃO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	FERIADOS FIM DE ANO 25/12 E 31/12 A 01/01		X
23.	PLANTÃO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	FERIADOS FIM DE ANO 25/12 E 31/12 A 01/01		X
24.	PLANTÃO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	FERIADOS FIM DE ANO 25/12 E 31/12 A 01/01		X



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

O interessado declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 004/2025 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das suas condições. No mesmo sentido, declara que conhece que a forma de pagamento dos prestadores que será realizado SOMENTE através de transferência bancária em conta corrente de titularidade da Empresa CONTRATADA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

Desta forma, a agência de depósito referente aos serviços prestados de titularidade do Contratado, seja Pessoa Física ou Jurídica:

Banco: SISPRIME DO BRASIL

Agência: 0038 – Foz Do Iguaçu

Conta Corrente: 171836-3

Guarapuava, 30 de outubro de 2025.

ADRIANA ZARATE MILTOS
Representante legal

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADRIANA ZARATE MILTOS, PARAGUAIA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 14/09/1996, nº do CPF 077.060.351-31, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava - PR, na AVENIDA Manoel Ribas, nº 1318, APT 203, Centro, CEP: 85010-180;

REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA, PARAGUAIA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 29/06/1996, nº do CPF 069.682.901-03, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Conselheiro Jesuino Marcondes, nº 1318, APT 203, Santa Cruz, CEP: 85015-390;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Conselheiro Jesuino Marcondes, nº 1318, APT 203, Santa Cruz, Guarapuava - PR, CEP: 85015390.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ADRIANA ZARATE MILTOS	25000	25.000,00	50,00
REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA	25000	25.000,00	50,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ADRIANA ZARATE MILTOS, REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 08 de maio de 2023.

ADRIANA ZARATE MILTOS
Sócio/Administrador

REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06968290103	REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA
07706035131	ADRIANA ZARATE MILTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 15:30 SOB Nº 41211591487.
PROTOCOLO: 233147993 DE 10/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307083041. CNPJ DA SEDE: 50624309000120.
NIRE: 41211591487. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS E DE PARENTESCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná – CIS5ªRS
Departamento de Compras e Licitações

O interessado DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

Na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa ou a pessoa física contratada NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS ATÉ TERCEIRO GRAU.

Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante.

Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guarapuava, 30 de Outubro de 2025

ADRIANA ZARATE MILTOS
Representante legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava / PR
e-mail: consorciodocis5rs@gmail.com



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E
ALTERAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA, RESPONSÁVEL PARA RETIRADA
DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E FATURAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná –
CIS5ªRS Departamento de Compras e Licitações

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do responsável: ADRIANA ZARATE MILTOS
CPF: 077.060.351-31 Email: araucariacontabilidade@hotmail.com
Celular: (45) 9917-2056

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do responsável: ADRIANA ZARATE MILTOS
CPF: 077.060.351-31 Email: araucariacontabilidade@hotmail.com
Celular: (45) 9917-2056
Registro Profissional (CRM/CREFITO/CRO/CRFA): 51595/PR

**RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E
RECEBIMENTO DE**

PAGAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS

Nome do responsável: ADRIANA ZARATE MILTOS
CPF: 077.060.351-31 Email: araucariacontabilidade@hotmail.com
Celular: (45) 9917-2056

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Nome do responsável: ADRIANA ZARATE MILTOS
CPF: 077.060.351-31 Email: araucariacontabilidade@hotmail.com
Celular: (45) 9917-2056
Registro Profissional (CRM/CREFITO/CRO/CRFA): 51595/PR

Guarapuava, 30 de outubro de 2025

ADRIANA ZARATE MILTOS
Representante legal



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

ANEXO VII

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS

NOME Adriana Zarate Miltos **CPF** 077.060.351-31, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 30 de Outubro de 2025

Adriana Zarate Miltos
Representante legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava / PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 50.624.309/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:52 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **E0C2.623C.627F.2634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038219921-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 50.624.309/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 97442/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 11402377 - MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.624.309/0001-20
Endereço: RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES, 1318
Complemento: APT 203
Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/10/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 30 de outubro de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.624.309/0001-20
Razão Social: MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES 1318 APT203 / SANTA CRUZ
/ GUARAPUAVA / PR / 85015-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906296074059135

Informação obtida em 30/10/2025 16:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.624.309/0001-20

Certidão nº: 64898659/2025

Expedição: 30/10/2025, às 16:36:58

Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.624.309/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 51595/PR em 26/12/2022

Nome:
ADRIANA ZARATE MILTOS

Filiação:
DAICY MARLENE MILTOS CORONEL

ADELIO ZARATE CALEANO

Nacionalidade:
PARAGUAI

Nascimento:
14/09/1996

Naturalidade:
PARAGUAI

Identidade:
C246894-X

Orgão Expedidor:
DPF

CPF:
077.060.351-31

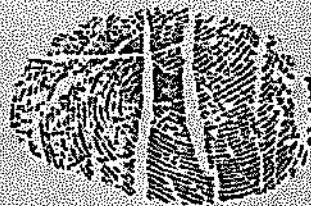
Diplomado pela:
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

Formado em:
15/12/2022

633051



DIGITAL



Assinatura do Portador



UNILA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

O Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, na data de 13 de novembro de 2022, e a colação de grau na data de 15 de dezembro de 2022,

confere o título de **MÉDICA** a

ADRIANA ZARATE MILTOS

nascida em 14 de setembro de 1996, Paraguai, portadora da cédula de identidade 5064976, e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Foz do Iguaçu/PR, 30 de janeiro de 2023.

Gleisson Alisson Pereira de Brito
Reitor

Decreto Presidencial de 31 de Maio de 2019.

Pablo Henrique Nunes
Pró - Reitor de Graduação

Portaria Unila Nº 24 de 31 de janeiro de 2020.

Assinatura realizada eletronicamente.
Diploma digital. Código de verificação:
5064154010a466f504bc

Verifique a autenticidade deste diploma acessando: <https://sig.unila.edu.br/sigaa/diplomadigital> Informando o código de verificação: 15001.15001.0a4666f80d6e.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA CNPJ: 11.806.275/0001-33
OBS: O curso de MEDICINA foi reconhecido conforme Portaria Normativa MEC nº 23, Art. 101 de 21/12/2017.
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Integração Latino-Americana Diploma registrado sob o nº 1.262, Livro ILACVN, fls. 82, em 30/01/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Processo nº 23422.001558/2023-41. Foz do Iguaçu, 30/01/2023. Aroldo da Silva Tavares Chefe da Divisão de Registro e Diplomação Portaria UNILA Nº 235, 30 de Junho de 2022.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
077.060.351-31

Nome
ADRIANA ZARATE MILTOS

Nascimento
14/09/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

0086.9363.23DA1CE0

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:26:08 do dia 11/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Edital: 04/2025.....
Pedido: credenciamento de pessoas jurídicas.....
Empresa: Miltos e Franco Serviços Médicos.....
E-mail: ARAUCARIACONTABILIDADE@Hotmail.com.....
Telefone: (45) 9917-2056.....
Responsável pela entrega: Marcos Antonio - Araucaria Contabilidade.....

Certifico e dou fé que, através deste informo o recebimento da documentação supra citada referente ao pedido de:

Plantão Médico de Urgência e Emergência

Guarapuava-PR, 04 / 11 / 2025



Marcos Marques
RG: 673.850-5
CPF: 005.518.089-25
Responsável
pelo recebimento da documentação



Responsável
pela entrega da documentação

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EDITAL 004/2025

Nº	Edital	Especificação	Tick	Pág.	Disp.
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA					
1	7.1.1.	Requerimento para credenciamento, conforme modelo ANEXO II ; com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I ;	OK		
2	7.1.1.4. 7.1.1.7.	Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos e informe de dados bancários conforme ANEXO II ;	OK		
3	7.1.1.5. 7.1.1.6.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços e declaração de capacidade técnica conforme ANEXO II ;	OK		
4	7.1.1.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;	OK		
5	7.1.1.2.	Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;	OK		
6	7.1.1.3.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da lei, dos sócios administradores;	.		
7	7.1.1.8.	Declaração de idoneidade (ANEXO III);	OK		
8	7.1.1.9.	Declaração da não existência de empregado em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO III);	OK		
9	7.1.1.10.	Declaração de parentesco (ANEXO III);	OK		
10	7.1.1.8.	Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO III);	OK		
11	7.1.1.11	Declaração Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal conforme ANEXO IV ;	OK		
12		Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante (ANEXO VII);	OK		
13	7.1.1.12.	Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES com a relação de profissionais cadastrados na empresa para comprovação de vínculo com a empresa prestadora do serviço;	.		
14	7.1.1.15.	Comprovação do vínculo do profissional que prestará os serviços, com a empresa credenciada;	OK		
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
15	7.1.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no máximo 30 (trinta) dias;	.		

16	7.1.2.2	Certidão Conjuntiva Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjuntiva Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal Nacional – PGFN, da sede do licitante;	OK		
17	7.1.2.3.	Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK		
18	7.1.2.4.	Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK		
19	7.1.2.5.	Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;	OK		
20	7.1.2.6.	Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do trabalho;	OK		
21	7.1.2.7.	Declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	.		
22	7.1.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	.		
23	7.1.2.9.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão;	-	-	-
7.1.3. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
24	7.1.3.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	.		
25	7.1.3.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;			
26	7.1.3.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;			
SOMENTE PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
27	7.1.3.4.	a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso técnico em radiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);			
28	7.1.3.4.	b) Cópia do Registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR);			
SOMENTE PARA MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO ORTOPEDISTA					
29	7.1.3.5.	a) Registro de Qualificação de Especialista (RQE);			
MÉDICO PLANTONISTA (DEVE CUMPRIR COM UM DOS ITENS A SEGUIR 7.1.3.7.1. A 7.1.3.7.3);					
30	7.1.3.7.1	a) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso em Urgência e Emergência (Residência Médica ou Pós-Graduação em Urgência e Emergência, intensivismo);	OK	-	-
31	7.1.3.7.2.	b) Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 2 (dois) anos em unidades de urgência e emergência e possuir o curso ACLS ou ATLS ou AMLS;	-	-	-
32	7.1.3.7.3.	c) Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 5 (cinco) anos em unidade de urgência e emergência;	-	-	-
PARA TODOS OS PROFISSIONAIS					

33	7.1.3.8.	Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do Fórum da Comarca onde reside;	.		
34	7.1.3.9.	Comprovante de endereço dos profissionais que prestarão os serviços, expedido há menos de 90 (noventa) dias;	.		
35	7.1.3.10.	Cópia do Cartão do SUS dos profissionais que prestarão os serviços	OK		
36	7.1.3.11.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante;	OK		
DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA					
37	7.1.4.1	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	.		

IMPORTANTE:

7.3.1. Todos os documentos apresentados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legível.

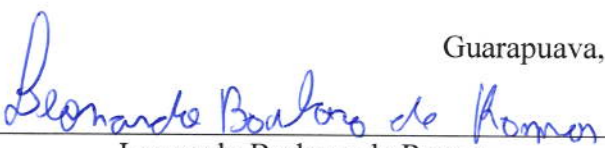
7.3.2. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, o Departamento de licitações verificará sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

7.3.3 A apresentação dos documentos PARA CREDENCIAMENTO, em desconformidade como disposto no Edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para o não credenciamento da Proponente.

7.3.4. Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da pessoa física ou jurídica a ser credenciada em 01 (uma) via assinada e carimbada;

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 004/2025.

Guarapuava, 18 de novembro de 2025.

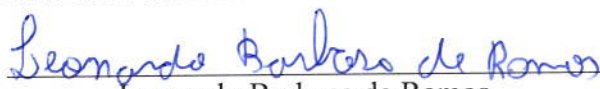

 Leonardo Barbosa de Ramos
 Agente de contratação
 Responsável pelo preenchimento do Checklist

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **ADRIANA ZARATE MILTOS**, para o credenciamento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS^{5ª}RS, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para o referido credenciamento:

- Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES;
- CNPJ;
- Certidão negativa de débitos tributos estaduais;
- Alvará de funcionamento;
- Cópia RG e CPF;
- Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 2 (dois) anos em unidades de urgência e emergência e possuir o curso ACLS ou ATLS ou AMLS; e ou Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 5 (cinco) anos em unidade de urgência e emergência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pelo fórum da comarca de residência;
- Comprovante de endereço;
- Certidão negativa e falência e concordata;

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, através do fone **(45) 9917-2056**, **(42) 3304-2898**, e pelo correio eletrônico araucariacontabilidade@hotmail.com, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que seja dado prosseguimento ao referido pedido. Guarapuava, 05 de novembro de 2025.


Leonardo Barbosa de Ramos

Agente de contratação
Responsável pelo preenchimento do Checklist



Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>

DOCUMENTOS FALTANTES - PLATÃO MEDICO - MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

1 mensagem

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>
Para: Araucária Contabilidade <araucariacontabilidade@hotmail.com>

5 de novembro de 2025 às 10:06

Bom dia,
MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **ADRIANA ZARATE MILTOS**, para o credenciamento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5aRS**, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para o referido credenciamento:

- Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES;
- CNPJ;
- Certidão negativa de débitos tributos estaduais;
- Alvará de funcionamento;
- Cópia RG e CPF;
- Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 2 (dois) anos em unidades de urgência e emergência e possuir o curso ACLS ou ATLS ou AMLS; e ou Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 5 (cinco) anos em unidade de urgência e emergência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pelo fórum da comarca de residência;
- Comprovante de endereço;
- Certidão negativa e falência e concordata;

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, através do fone (45) **9917-2056**, (42) **3304-2898**, e pelo correio eletrônico **araucariacontabilidade@hotmail.com**, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Atte. Marcos Marques

Compras e Licitações
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná
Telefone 3141-2345



Adriana Zarate Miltos



Falamos em nome do CISC 5RS, a respeito do pedido de credenciamento de plantões médicos

10:08 ✓

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) ADRIANA ZARATE MILTOS, para o credenciamento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISC 5RS, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para o referido credenciamento:

- Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES;
- CNPJ;
- Certidão negativa de débitos tributários estaduais;
- Alvará de funcionamento;
- Cópia RG e CPF;
- Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 2 (dois) anos em unidades de urgência e emergência e possuir o curso ACLS ou ATLS ou AMLS; e ou Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 5 (cinco) anos em unidade de urgência e emergência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pelo fórum da comarca de residência;
- Comprovante de endereço;
- Certidão negativa e falência e concordata;

Destá forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, através do fone (45) 3042-2056 / (41) 3224-2808 e pelo e-mail adriana@miltosfranco.com.br

+ 😊 Digite uma mensagem



NVDC34
-2,41%

10:09
05/11/2025

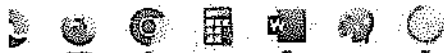


CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) ADRIANA ZARATE MILTOS, para o credenciamento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para o referido credenciamento:

- Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES;
- CNPJ;
- Certidão negativa de débitos tributos estaduais;
- Alvará de funcionamento;
- Cópia RG e CPF;
- Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 2 (dois) anos em unidades de urgência e emergência e possuir o curso ACLS ou ATLS ou AMLS; e ou Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 5 (cinco) anos em unidade de urgência e emergência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pelo fórum da comarca de residência;
- Comprovante de endereço;
- Certidão negativa e falência e concordata;

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, através do fone (45) 9917-2056, (42) 3304-2898, e pelo correio eletrônico aracariacontabilidade@hotmail.com, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que seja dado

+ 😊 Digite uma mensagem



Manchete de es...
Confira entre:

10/10

05/11/2025



Conselho de Administração de Saúde do Município de Curitiba

**CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DOCUMENTOS FALTANTES
EDITAL Nº 004/2025**

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 16h35m, a empresa **MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.624.309/0001-20, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FALTANTE**, em um único envelope referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

EMPRESA: MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO NUNES NUNES
TELEFONE: (42) 3304-2898 (whatsapp)
E-MAIL:

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Mariana De Campos Massuqueto

Mariana De Campos Massuqueto
Servidor(a) Responsável
pelo recebimento da documentação

MARCO ANTONIO NUNES NUNES
Responsável
pela entrega da documentação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADRIANA ZARATE MILTOS, PARAGUAIA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 14/09/1996, nº do CPF 077.060.351-31, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava - PR, na AVENIDA Manoel Ribas, nº 1318, APT 203, Centro, CEP: 85010-180;

REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA, PARAGUAIA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 29/06/1996, nº do CPF 069.682.901-03, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Conselheiro Jesuino Marcondes, nº 1318, APT 203, Santa Cruz, CEP: 85015-390;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Conselheiro Jesuino Marcondes, nº 1318, APT 203, Santa Cruz, Guarapuava - PR, CEP: 85015390.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ADRIANA ZARATE MILTOS	25000	25.000,00	50,00
REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA	25000	25.000,00	50,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ADRIANA ZARATE MILTOS, REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guárapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guárapuava - PR, 08 de maio de 2023

ADRIANA ZARATE MILTOS
Sócio/Administrador

REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06968290103	REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA
07706035131	ADRIANA ZARATE MILTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 15:30 SOB N° 41211591487.
PROTOCOLO: 233147993 DE 10/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307083041. CNPJ DA SEDE: 50624309000120.
NIRE: 41211591487. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data: 12/11/2025

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPES: 4186753 Nome Fantasia: MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 50.624.309/0001-20

Nome Empresarial: MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES Número: 1318 Complemento: APT 203

Bairro: SANTA CRUZ Município: 410940 - GUARAPUAVA UF: PR

CEP: 85015-390 Telefone: (42) 3304-2898 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: --

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ADRIANA ZARATE MILTOS

Cadastrado em: 02/06/2023 Atualização na base local: 23/06/2025 Última atualização Nacional: 11/11/2025

Horário de Funcionamento: --

Gestão: MUNICIPAL

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL		SUS

Fluxo de clientela

01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA
--

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

012 - ATENCAO BASICA

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Classificação Estabelecimento Saúde

001 - UNIDADE BASICA DE SAUDE

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS		
	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial			Hospitalar		
			SUS	Não SUS	SUS	SUS	Não SUS	SUS

Comissões e

Descrição	
-----------	--

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro		CNES

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CONSULTÓRIO ISOLADO	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHÃ, TARDE E NOITE
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos:

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
NENHUM

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADRIANA ZARATE MILTOS	700601972345167		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA	703400745973200		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.624.309/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/05/2023	
NOME EMPRESARIAL MILTOS E FRANÇO SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONSELHEIRO JESUÍNO MARCONDES		NÚMERO 1318	COMPLEMENTO APT 203
CEP 85.015-390	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUCARIACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3304-2898/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2025 às 13:34:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 97442/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 11402377 - MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.624.309/0001-20
Endereço: RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES, 1318
Complemento: APT 203
Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/10/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 30 de outubro de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 50.624.309/0001-20

Inscrição Municipal: 358285

Atividade Principal: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço), 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA Conselheiro Jesuíno Marcondes, 1318, APT 203,, Santa Cruz

Local e data: Guarapuava, quarta, 17 de maio de 2023

Vencimento: sábado, 16 de maio de 2026

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

•
ALVARÁ LIBERADO COM LICENÇA SANITÁRIA Nº0220/2023

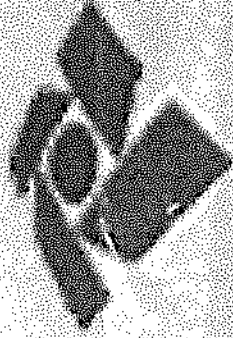
Liberado conf. DECRETO Nº 9033/2021 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Código de Autenticidade: 23GHE1NHCF

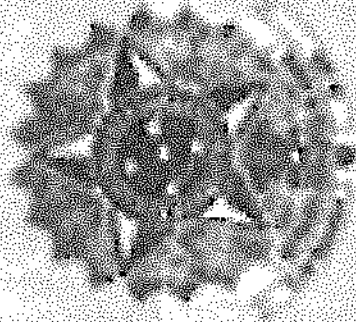
EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
077.060.351-31

Nome
ADRIANA ZARATE MILTOS

Nascimento
14/09/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

0086.9363.23DA1CE0

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:26:08 do dia 11/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO

P F

RESIDENTE

SOBRENOME:
ZARATE MILTOS

NOME:
ADRIANA

DATA DE NASCIMENTO:
14/09/1996

FILIAÇÃO:
DAICY MARLENE MILTOS GORNEL
ADELIO ZARATE GALEANO

NACIONALIDADE:
PARAGUAI

VALIDADE:
09/01/2032



RNM
6246894-X

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CFM

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 51595/PR em 26/12/2022

Nome:
ADRIANA ZARATE MILTOS

Filiação:
DAICY MARLENE MILTOS CORONEL
ADELIO ZARATE GALEANO

Nacionalidade:
PARAGUAI

Nascimento:
14/09/1996

Naturalidade:
PARAGUAI

Identidade:
G246894-X

Orgão Expedidor:
DPF

CPF:
077.060.351-31

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

Formado em:
15/12/2022

633051



DIGITAL



Assinatura do Portador



UNILA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

O Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, na data de 13 de novembro de 2022, e a colação de grau na data de 15 de dezembro de 2022,

confere o título de **MÉDICA** a

ADRIANA ZARATE MILTOS

nascida em 14 de setembro de 1996, Paraguai, portadora da cédula de identidade 5064976, e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Foz do Iguaçu/PR, 30 de janeiro de 2023.

Gleisson Alisson Pereira de Brito
Reitor

Decreto Presidencial de 31 de Maio de 2019.

Pablo Henrique Nunes
Pro - Reitor de Graduação

Portaria Unila Nº 24 de 31 de Janeiro de 2020

Assinatura realizada eletronicamente.
Diploma digital. Código de verificação:
15001150010a466f30d6c

Verifique a autenticidade deste diploma acessando <https://sig.unila.edu.br/sigaal/diplomadigital> informando o código de verificação: 15001.15001.0a4686180d8e

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

- UNILA

CNPJ: 11.806.275/0001-33

OBS: O curso de **MEDICINA** foi reconhecido conforme Portaria Normativa MEC nº 23, Art. 101 de 21/12/2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Diploma registrado sob o nº 1.262,
Livro ILACVN, fls. 82, em 30/01/2023,
por delegação de competência do Ministério da Educação,
nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Processo nº 23422.001558/2023-41.

Foz do Iguaçu, 30/01/2023.

Aroldo da Silva Tavares
Chefe da Divisão de Registro e Diplomação
Portaria UNILA Nº 235, 30 de Junho de 2022.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FÓRUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADRIANA ZARATE MILTOS

CPF 077.060.351-31, RG RNM -G246894-X, filha de DAICY MARLENE MILTOS CORONEL e ADELIO ZARATE GALEANO, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 11 de Novembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo

Data:
2025.11.12
17:19:01 -0300

Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.



Copyright/Color

R\$ 83,19

07/11/2025

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5595245994	14/09 a 13/10	20/10/2025	17/10/2025

SELS NÚMEROS TIM

45 99917-2056

TIM CTRL Redes Sociais 8.0.

CPF/CNPJ

07706035131

Clientè

1.325595498

FATURA RESUMO Plano

R\$ 80,99

\$ MULTAS

R\$ 1,60

\$ JUROS

RS 0.60

Total geral

R\$ 83,19



Olá, ADRIANA!
Conheça a Fatura
Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil
revisar e pagar a sua
fatura. Acompanhe
seu consumo, veja seu
detalhamento da fatura
e muito mais através do
App Meu TIM.

Clique Aqui

Atenção

1 Pagar nunca foi tão fácil! Use o botão "Copiar Pix" e faça seu pagamento de forma rápida, segura e sem complicações. Experimente e veja como é simples!



Fique por dentro



Identificação do Débito Automático:
00094108970059710007

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE
ADRIANA ZARATE MILTOS

REFERÊNCIA
OUT/2025

20/10/2025

07/11/2025

VALOR
R\$ 83,19

84610000000 - 5 83190109011 - 6 00559524599 - 3 40897005971 - 8



Pague com Pix



Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

Vantagens que seu plano oferece: 45 99917-2056

Plano

R\$ 80,99

Internet, aplicativos e outros serviços do seu plano.

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	TIM CTRL Redes Sociais 8 0 (096/PÓS/SMP)	-	-	-	14/09 a 13/10	30	107,99
1	Desc 27 TIM CTRL Redes Sociais 8 0	5/12	-	-	14/09 a 13/10	30	-27,00
	Subtotal	-	-	-	-	-	80,99
1	6GB Internet	-	6GB	-	14/09 a 13/10	30	Incluído
1	Minutos Locais e DDD com 41	-	ilimitado	-	14/09 a 13/10	30	Incluído
1	Fluid Light	-	-	-	14/09 a 13/10	30	Incluído
1	EXA Segurança + Proteção Stand	-	-	-	14/09 a 13/10	30	Incluído
1	Aya Ensinah Premium	-	-	-	14/09 a 13/10	30	Incluído
1	Aya Books Premium	-	-	-	14/09 a 13/10	30	Incluído
1	Bancah Jornais II	-	-	-	14/09 a 13/10	30	Incluído

\$ OUTROS VALORES

R\$ 2,20

Saldo dos créditos e débitos lançados na sua conta

QTDE	ITENS	PARCELA	FRANQUIA	CONSUMO	PERÍODO	Nº DIAS	VALOR
1	MULTAS: (VENC 07/09/25, PAGO EM 30/09/25)	-	-	-	-	-	1,60
1	JUROS: (VENC 07/09/25, PAGO EM 30/09/25)	-	-	-	-	-	0,60

Tributos TIM S.A

Veja abaixo os tributos que incidem na prestação de Serviços TIM.

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%	R\$ 42,07	R\$ 1,53
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%	R\$ 0,60	R\$ 0,02
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%	R\$ 4,80	R\$ 0,44
ISS	-	R\$ 4,80	R\$ 0,33
FUST	1%	R\$ 32,33	R\$ 0,32
FUNTEL	0,5%	R\$ 32,33	R\$ 0,16

Em atendimento à Lei 12.743/2012, as contribuições do FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Informações complementares

Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Franquia(s)	R\$ 56,09
SVA	R\$ 51,90
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -14,02
Desconto(s) SVA	R\$ -12,98

DANFE-COM

ITENS	UN	QTYDE	PREÇO UNIT (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	RE ICMS (R\$)	ALIQ	ICMS (R\$)	VALOR (R\$)
TIM CTRL Redes Sociais 8.0	UN	1	56,09	1,53	42,07	19,5%	8,20	56,09
Desc 27 TIM CTRL Redes Sociais 8.0	UN	1	-14,02	-	-	-	-	-14,02
Banco Jornais II	UN	1	6,50	0,18	-	-	-	6,50
Desc 27 Banco Jornais II	UN	1	-1,63	-	-	-	-	-1,63
Aya Books Premium	UN	1	28,00	0,00	-	-	-	28,00
Desc 27 Aya Books Premium	UN	1	-7,00	-	-	-	-	-7,00
Aya Ensinah Premium	UN	1	11,00	0,00	-	-	-	11,00
Desc 27 Aya Ensinah Premium	UN	1	-2,75	-	-	-	-	-2,75
EXA Segurança + Proteção Stand	UN	1	4,80	0,33	-	-	-	4,80
Desc 27 EXA Segurança + Proteção Stand	UN	1	-1,20	-	-	-	-	-1,20
Fluid Light	UN	1	1,60	0,11	-	-	-	1,60
Desc 27 Fluid Light	UN	1	-0,40	-	-	-	-	-0,40
MULTAS	UN	1	1,60	0,06	-	-	-	1,60
JUROS	UN	1	0,60	0,02	-	-	-	0,60

R\$ 83,19

Total geral

Reservado ao Fisco

Mensagem de Interesse do Contribuinte

CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



NOTA FISCAL
15708910

SÉRIE
141

EMIÇÃO
20/10/2025

CHAVE DE ACESSO
412510024214210017896214101570891010700
59711

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
3412500018257920 - 21/10/2025 às 07:33:39
Consulta pela Chave de Acesso em:
@ http://dfeportal.svcs.rs.gov.br/nfcanf/consulta



Ficou com dúvidas sobre a sua fatura?

É só seguir as dicas ao lado.
Conte sempre conosco! :D

01



02



03



04



Consulte Perguntas
Frequentes no site
tim.com.br

Converse no
WhatsApp através
do (41) 4141-4141

Ligue pelo celular
no *144 ou 1056 em
telefones fixos

Ouvidoria TIM 0800 882 0041 -
De Seg. à Sex. de 08h às 18h,
exceto feriados nacionais.

Utilize o código 41 em ligações de longa distância

(Caso escolha outra operadora poderá haver cobrança excedente, (41 TIM) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil *21 - Claro - Todo o Brasil *31 Oi - Todo o Brasil *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ *75 - Vipway - Código nacional 43 *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) *91 - IP CORP - Todo o Brasil *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 *49 - Cambridge - SP (setor 31) *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS *PR-24 - Sercomtel *61 - Vanex - RJ e SP

Bancos Conveniados

BASA - Banco do Amazônia - Banco do Nordeste - BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo - Santander - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará - BANESE - Banco do Estado de Sergipe - BRB - Banco de Brasília - Banco INTER - UNIPRIME - CECRED - Bradesco - Itaú - Banco Mercantil - Banco Safra - Tribanco - BANSICRED - Bancoob - PagFácil - Banco do Brasil - Caixa Econômica Federal - Banrisul - Anatel 1331



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório - não incluídas as buscas na Vara Empresarial Regionalizada de Ponta Grossa/PR, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ 50.624.309/0001-20, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 10 de Novembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo

Data:
2025.11.11
18:16:03 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 50.624.309/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:52 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **E0C2.623C.627F.2634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038219921-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.624.309/0001-20**

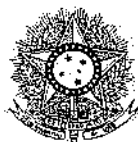
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.624.309/0001-20

Certidão nº: 64898659/2025

Expedição: 30/10/2025, às 16:36:58

Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILTOS E FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.624.309/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.624.309/0001-20
Razão Social: MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: R CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES 1318 APT203 / SANTA CRUZ
/ GUARAPUAVA / PR / 85015-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906296074059135

Informação obtida em 30/10/2025 16:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



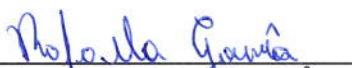
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

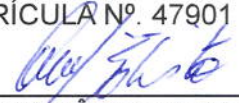
**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

Ao(s) **1º dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10h35m**, na sede do CIS5ªRS, reuniu-se o Sr. Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, Rafaela Gouvêa, Matrícula nº 47901, e Wilson Antônio Batista, Matrícula nº 48401, designados pela PORTARIA Nº 169/2025, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.624.309/0001-20**, com relação ao CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 e ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS. Declarada aberta a sessão pública, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.624.309/0001-20**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. Agente de Contratação, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.624.309/0001-20**, **ATENDEU PLENAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, cumprindo os requisitos previstos no Edital de Credenciamento Nº 004/2025. Assim, por unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes, o Sr. Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a habilitação da empresa será publicada em meio oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do CIS5ªRS, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o prazo legal para a interposição de recursos. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121


RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



Consortício Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Sr. Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, designado pela Portaria n.º 169/2025, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **HABILITAÇÃO** da empresa **MILTOS E FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 50.624.309/0001-20**, com vistas ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS. Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 1º de dezembro de 2025.



LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025